

tes do excesso de arrecadação previsto.
 Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 24 de agosto de 1948.

(aa) José Augusto Ribeiro
 Prefeito Municipal
 Euclides Nóbile
 Secretário

Publicada na Secretaria da Prefeitura,
 em 24 de agosto de 1948.

(a) Euclides Nóbile
 Secretário

Lei nº 18, de 25 de agosto de 1948
 dispõe sobre concessão de auxílio
 Eu, José Augusto Ribeiro, Prefeito Municipal de Assis, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, no corrente exercício, a Comissão Central de Esportes, um auxílio extraordinário de CR\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), destinado à participação do Município nos Jogos Abertos do Interior.

Artigo 2º - Para ocorrer as despesas com a execução desta lei, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de CR\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros)

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 25 de agosto de 1948

(aa) José Augusto Ribeiro

Prefeito Municipal

Euclydes Nólile

Secretário

Publicada na Secretaria da Prefeitura,
em 25 de agosto de 1948.

(a) Euclydes Nólile

Secretário

Lei nº 19, de 2 de Setembro de 1948

Eu, José Augusto Ribeiro, Prefeito Municipal de Assis, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - A Câmara Municipal de Assis, se fará representar por uma delegação de seus componentes, no Congresso de Vereadores do Estado, a realizar-se na cidade de Campinas, deste Estado, nos dias 4, 5, 6 e 7 do corrente mês.

(Súmula - a cobertura do presente crédito corre